



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE
 Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
 Ano II, Edição 072, sexta-feira, 12 de agosto de 2022.



ITI
 Instituto Nacional de
 Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 180
 11045912/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1064

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		28.000,00
02	36 01 Fundo de Previdência do Município - FUMAP	
1163	09.272.1005.2084.0000 Encargos com Manutenção dos Serviços 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00 F.R.: 1 01 00
01	800 000 TESOURO Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc	
1166	09.272.1005.2084.0000 Encargos com Manutenção dos Serviços 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00 F.R.: 1 01 00
01	800 000 TESOURO Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc	
1167	09.272.1005.2084.0000 Encargos com Manutenção dos Serviços 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00 F.R.: 1 01 00
01	800 000 TESOURO Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	36 01 Fundo de Previdência do Município - FUMAP	
1170	09.272.1005.2085.0000 Encargos com a Previdência Social e Inativos 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	-28.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
01	800 000 TESOURO Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc	

Anulação (-) -28.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 180
 11045912/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1064

ELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTI
 PREFEITA
 032.647.624-55

TRINDADE, 12 de agosto de 2022

PREFEITO MUNICIPAL